LEI Nº 2143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta reais), dentro da seguinte dotação:

07.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0019.1.022 – Convênio nº 264/05/SETP/Construção Centro Integrado
3.3.30.93.00.00.1770 – Indenizações e Restituições R$ 1.650,00
TOTAL R$ 1.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 2.4.7.2.99.05.01.00 R$ 1.650,00
TOTAL R$ 1.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal